

Pedido de Cotação Nº 084/2022.

Assunto: Aquisição de materiais para divulgação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Referência: Carta nº 083/2022/PRES/CBH MPS; Carta nº 098/2022/CBH BPSI; Carta nº 053/2022/CBH PIABANHA; Carta nº 070/2022/CBH PIABANHA;

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a “Aquisição de materiais para divulgação dos Comitês de Bacias Hidrográficas”, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 09/09/2022 às 17:00h para o e-mail gabriel.agostinho@agevap.org.br.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada através de ordem de serviço, cuja minuta encontra-se em anexo, devendo ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – Formulário de Solicitações.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

6.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da



responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3.A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.


Resende/RJ, 01 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Gabriel de Paiva Agostinho

Analista Administrativo



ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS				
				
Dados do requisitante				
Nome	Gabriel de Paiva Agostinho			
Cargo	Analista Administrativo			
Objeto				
Aquisição de materiais para divulgação dos Comitês de Bacias Hidrográficas.				
Justificativa				
Os Comitês solicitaram a aquisição de materiais visando a divulgação dos mesmos.				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Caderno Personalizado Tipo "Moleskine", capa dura, tamanho A6 (entre 148x105mm e 140x80), sem pauta, 80 folhas, com gravação da logotipo do Comitê na capa Cor: cinza claro Impressão: colorida Arte: será encaminhada a empresa selecionada, modelo em anexo	Matriz 1A	20	R\$ 19,43
		Matriz 2A	150	R\$ 14,88
		Matriz 3A	100	R\$ 14,84
2	Garrafa de metal personalizada Tampa rosqueável, capacidade de 500 ml, material metal, com gravação da logotipo do Comitê Cor: cinza Arte: será encaminhada a empresa selecionada, modelo em anexo	Matriz 1B	100	R\$ 37,06
		Matriz 2B	100	R\$ 37,06
3	Caderninho reciclado personalizado Caderno com 30 folhas não pautadas de papel reciclado e capa em cartão, medidas 93 x 125 mm Cor: bege	Matriz 1C	150	R\$ 13,09
4	Caneca de cerâmica comum personalizada Caneca de cerâmica personalizada, na cor branca, capacidade de 300ml, com gravação colorida da logotipo do Comitê	Matriz 1D	100	R\$ 22,96
5	Caneca de vidro personalizada Caneca de vidro modelo Tarsila para café ou chá personalizado com efeito fosqueado, 300ml. com logotipo do Comitê colorido.	Matriz 1E	100	R\$ 28,12
6	Chapéu personalizado Chapéu Australiano bege com Saia Personalizado Pintado Frente e Traseira. com logotipo do Comitê colorido.	Matriz 1F	100	R\$ 32,92
7	Garrafa personalizada Garrafa Squeeze Eco Water em acrílico, capacidade: 475ml com logotipo do Comitê colorido.	Matriz 1G	100	R\$ 34,82
8	Caneta Touch personalizada Caneta plástica com ponteira touch, inteira colorida com detalhes prata. Aciona por clique, ponteira sai através da borracha touch. Cor: Azul Impressão: Branca	Matriz 1H	500	R\$ 3,64
9	Ecobags personalizadas Em algodão cru, impressão 3/0 cores. Tamanho aproximado: 30x40 cm.	Matriz 1I	150	R\$ 25,66
		Matriz 1J	100	R\$ 25,79
Observações Gerais				
Modelo prévio dos materiais em anexo. Tempo para entrega: 10 dias.				
Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço				
Matriz 1A e 1B: Rua Cincinato Braga, nº 221 - Atterrado - Volta Redonda/RJ - CEP: 27.213-040 - Tel: (24) 3337 5661.				
Matriz 2A e 1C e 1I: Av. Alberto Lamego, nº 2.000 (UENF) - Prédio P5, TÉRREO (ao lado do Bradesco) - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.013-602 - (22) 2725 9023.				
Matriz 3A, 2B, 1D, 1E, 1F, 1G, 1H e 1J: Rua Teresa, nº 1515 – sala 114 - Hiper Shopping ABC - Alto da Serra – Petrópolis/RJ - CEP: 25.635-530 - Tel: (24) 2237 9913				
Validade da Proposta: 60 dias		Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.		
Observação				
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado				
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.				
O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas de regularidade fiscal emitidas e válidas na data do pagamento do produto.				
A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento. Resende/RJ, 31/08/2022.				
(assinado eletronicamente) Gabriel de Paiva Agostinho Analista Administrativo		(assinado eletronicamente) Raissa Bahia Guedes Gerente de Contrato de Gestão Interina		

Revisão 04 - CSG F-0192

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Caderno Personalizado	Matriz 1A	20	R\$ -	R\$ -
		Matriz 2A	150	R\$ -	R\$ -
		Matriz 3A	100	R\$ -	R\$ -
2	Garrafa de metal	Matriz 1B	100	R\$ -	R\$ -
		Matriz 2B	100	R\$ -	R\$ -
3	Caderninho reciclado	Matriz 1C	150	R\$ -	R\$ -
4	Caneca de cerâmica comum	Matriz 1D	100	R\$ -	R\$ -
5	Caneca de vidro	Matriz 1E	100	R\$ -	R\$ -
6	Chapéu	Matriz 1F	100	R\$ -	R\$ -
7	Garrafa	Matriz 1G	100	R\$ -	R\$ -



8	Caneta Touch	Matriz 1H	500	R\$ -	R\$ -
9	Ecobags personalizadas	Matriz 1I	150	R\$ -	R\$ -
		Matriz 1J	100	R\$ -	R\$ -
TOTAL					R\$
Endereço de Entrega/Prestação					Validade da Proposta:
Matriz 1A e 1B: Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda/RJ - CEP: 27.213-040 - Tel: (24) 3337 5661.					
Matriz 2A, 1C e 1I: Av. Alberto Lamego, nº 2.000 (UENF) - Prédio P5, TÉRREO (ao lado do Bradesco) - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.013-602 - (22) 2725 9023.					
Matriz 3A, 2B, 1D, 1E, 1F, 1G, 1H e 1J: Rua Teresa, nº 1515 – sala 114 - Hiper Shopping ABC - Alto da Serra – Petrópolis/RJ - CEP: 25.635-530 - Tel: (24) 2237 9913					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 084/2022

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Resende/RJ, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Identificação do Representante Legal





ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL
Rua Elza da Silva Duarte, nº48, loja 1A - Bairro Manejo
Resende/RJ - CEP - 27520-005
Tel: (24) 3355-8389

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____/2022

OBJETO

Aquisição de materiais para divulgação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme consta no Processo Administrativo nº 239/2022.

EMPRESA EXECUTORA

XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXX/UF**, CEP: **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, representado(a) por **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXX/UF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXX**, **XXXX/UF**, CEP: **XXXXXXXXXX**, denominada simplesmente **EXECUTORA**.

LOCAL E PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço consiste no fornecimento de materiais à AGEVAP para divulgação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, cumprindo os prazos e demais condições estabelecidos no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS para a sua conclusão.

VALOR GLOBAL

Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ XXXXXXXX** **(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 239/2022.





FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços em referência estão disponíveis nas rubricas abaixo descrita:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas de regularidade fiscal emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

LEIS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é regida pelas disposições contidas na Resolução INEA nº160/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e nas normas de Direito Privado aplicáveis.

SANÇÕES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a **EXECUTORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



1. advertência;
2. multa administrativa;
3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da AGEVAP.

A multa administrativa, prevista no item 2:

- a) Corresponderá ao valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;



- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- f) Deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 3:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **EXECUTORA** ressarcir a os prejuízos causados.

A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **EXECUTORA** à multa de mora de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade





de rescisão unilateral da contratação pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa desta ordem de serviço, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos itens 1 à 3, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso do item 4.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Resende/RJ, ___/___/2022.

AGEVAP	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<hr/> XXXXXXXXXX <hr/> XXXXXXXXXX	De acordo:

